Trabalho Decente

Diálogo Social

Conduta Empresarial Responsável

Programa Trabalho Sustentável

INSPEÇÃO DO TRABALHO

SIT

SECRETARIA DE **TRABALHO**

MINISTÉRIO DO **TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

Objetivo Geral

Promover a conduta empresarial responsável e o trabalho decente, a partir de uma estratégia de atuação proativa, preventiva e saneadora, impulsionando o diálogo social, setorial e interinstitucional.

Objetivos Específicos

- Disseminar os conceitos de Conduta Empresarial Responsável, práticas "ESG" (Ambiente, Social e Governança) e de Trabalho Sustentável;
- Disseminar padrões e boas práticas aplicáveis no âmbito das atividades econômicas, considerando as repercussões na cadeia produtiva em que estão inseridas;
- Promover amplo diálogo com os representantes de trabalhadores e empregadores, bem como com os demais atores que possuam ligação direta ou indireta com o desenvolvimento da atividade econômica e que possam contribuir para a promoção do trabalho decente;
- Capacitar e conscientizar trabalhadores, empregadores e sociedade civil, sobre normas de proteção ao trabalho, inclusive as de segurança e saúde do trabalho;
- Disponibilizar ferramentas tecnológicas para auxiliar as empresas a promoverem o trabalho decente em seu ambiente laboral e no de seus parceiros;
- Promover a formalização de vínculos empregatícios, quando constatada a relação de emprego, e das demais relações de trabalho de forma a garantir aos trabalhadores proteção trabalhista e previdenciária;
- Combater a discriminação e promover igualdade de oportunidades no trabalho;
- Erradicar o trabalho infantil e o trabalho em condições análogas à de escravo;
- Ser um diferencial na perspectiva de atração de investimentos e geração de emprego e renda.

Público-Alvo

Trabalhadores e empregadores, e suas organizações, entidades governamentais e não governamentais, certificadoras privadas, stakeholders, meios de comunicação, bem como os demais participantes diretos e indiretos das relações de trabalho.

Principais Iniciativas a Serem Realizadas

EIXO 1
Promoção do Trabalho Sustentável e Diálogo Social/Setorial

Trata-se da realização de articulação com os diferentes atores, a nível nacional e regional, a fim de promover o Trabalho Decente no setor e nas cadeias produtivas das atividades abaixo mencionadas.

A iniciativa visa orientar trabalhadores, empregadores, bem como seus representantes e demais partícipes da cadeia produtiva acerca do cumprimento das normas de proteção ao trabalho, inclusive as de segurança e saúde, e das consequências socioeconômicas quando a atividade é organizada de forma a promover a sustentabilidade das condições de trabalho.

Nesse sentido, serão realizados eventos presenciais e on-line e disponibilizadas cartilhas de orientação, dentre outras ações, visando a disseminação e adequação da atividade econômica aos conceitos de conduta empresarial responsável, trabalho decente, devida diligência para uma cadeia produtiva mais inclusiva e sustentável, bem como o compartilhamento de boas práticas adotadas nessa perspectiva.

O presente eixo busca ainda, em nível regional, por intermédio da articulação interinstitucional, fortalecer a rede de proteção social e o sistema de garantia de direitos local, especialmente a partir do engajamento e sinergia entre todos os atores envolvidos.

As cadeias produtivas escolhidas são:

- açaí
- cacau
- café
- carnaúba
- carvão
- castanha
- cebola
- pecuária
- sisal

EIXO 2
Capacitações

Trata-se da disponibilização de capacitações por meio da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT, com o objetivo de disseminar os principais conceitos sobre trabalho decente e conduta empresarial responsável.

Serão disponibilizadas cartilhas elaboradas pela inspeção do trabalho sobre trabalho infantil, discriminação, trabalho em condição análoga à de escravo, destacando-se a sua caracterização em razão de trabalho degradante, tráfico de pessoas, entre outros temas.

Nesse contexto, buscar-se-á atingir especialmente o público formado por trabalhadores e empregadores, e suas organizações, bem como por certificadoras privadas, stakeholders e bem como os demais participantes diretos e indiretos das relações de trabalho, possibilitando uma atuação preventiva de todos.

- *Capacitação sobre Norma Regulamentadora nº 31 (trabalho rural);*
- *Capacitação sobre Promoção do Trabalho Decente;*
- *Capacitação sobre Combate ao Trabalho Infantil;*
- *Capacitação sobre Discriminação no Ambiente de Trabalho.*

EIXO 3
Campanhas de Orientação e Sensibilização

Trata-se da realização e ampliação de campanhas de orientação e sensibilização sobre trabalho decente para empregadores e trabalhadores, e suas organizações; bem como os demais participantes diretos e indiretos das relações de trabalho.

- *Campanha contra o Trabalho Infantil;*
- *Campanha sobre os Direitos Trabalhistas de Migrantes e Refugiados.*

EIXO 4
Implementação de soluções tecnológicas para auxiliar na promoção da Conduta Empresarial Responsável e do Trabalho Decente

4.1) Ferramenta de Autodiagnóstico Trabalhista em Conduta Empresarial Responsável:



O que é

Trata-se de ferramenta gratuita, voluntária e interativa que se propõe a fornecer informações e conselhos técnicos aos empregadores sobre os meios eficazes para promoção do trabalho decente, a partir de uma conduta empresarial responsável, gerando repercussões nas relações trabalhistas e na sociedade em geral.

Qual o Objetivo

Permitir que as empresas sejam orientadas a identificar qual o melhor caminho para se adequar a uma conduta empresarial responsável.

Como funciona

A ferramenta convida o usuário a responder um questionário sobre temas relativos ao mundo do trabalho e fornece, a cada questão, orientações sobre o assunto respectivo e um plano de ação, com propostas para que as empresas possam adequar sua conduta quando necessário.

Módulos

1. Módulo de Conduta Social Responsável para Micro e Pequenas empresas
Acesso: https://autodiagnostico.sit.trabalho.gov.br/

2. Módulo de Conduta Social Responsável para Grande empresas e multinacionais
Acesso: https://autodiagnostico.sit.trabalho.gov.br/

3. Módulo de Devida Diligência
Acesso: (em elaboração)

4. Módulo Setorial
Acesso: (em elaboração)

4.2) Ferramenta para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural – PGRTR para produtores com até 50 trabalhadores (Sistema PGRTR):



O que é

Ferramenta que permitirá ao produtor rural com até 50 trabalhadores elaborar de forma gratuita o seu Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural (PGRTR).

Qual o objetivo

Permitir aos empregadores rurais ou equiparados que possuam até 50 empregados contratados por prazo determinado ou indeterminado elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural (PGRTR) previsto na Norma Regulamentadora – 31.

Como funciona

O usuário poderá acessar a ferramenta através da internet e deverá preencher um questionário que o ajudará a elaborar o inventário de riscos de sua propriedade, bem como o plano de ação para estes riscos, assim gerando seu PGRTR.

Acesso: https://pgr.trabalho.gov.br.

4.3) Atualização do Sistema de Denúncia de Trabalho Análogo ao de Escravo e Implementação do Módulo Migrante (Sistema Ipê Trabalho Escravo):

O que é

O Sistema Ipê é um sistema para coleta, concentração e tratamento das denúncias de trabalho em condições análogas às de escravo no território brasileiro.
Com a atualização, o Sistema Ipê poderá realizar o controle de denúncias de forma mais ágil e eficiente, permitindo uma melhor organização da força de trabalho.

Qual o objetivo

As denúncias poderão ser atendidas de forma mais rápida, sendo priorizadas aquelas que possuem um indicador de maior gravidade que pode levar à constatação de condições análogas às de escravo. E, ainda, tornar a ferramenta acessível aos migrantes, dado que poderá em ser acessada em mais 3 idiomas além do português, a saber: inglês, espanhol e francês.

Como funciona

Com os algoritmos desenvolvidos para o Sistema, este poderá triar previamente toda a informação e fazer uma qualificação prévia, gerando mais eficiência na eleição das demandas que serão atendidas pela fiscalização, na medida em que a inspeção do trabalho poderá direcionar os esforços de maneira mais célere e eficaz para os casos que apresentarem maior indícios de trabalho em condição análoga à de escravo.

Acesso: ipe.sit.trabalho.gov.br.

4.4) Sistema de Denúncia de Trabalho Infantil (Sistema Ipê Trabalho Infantil):

SISTEMA IPÊ
TRABALHO INFANTIL

O que é

Trata-se de uma ferramenta da Auditoria-Fiscal do Trabalho para a coleta e gestão de denúncias sobre a ocorrência do trabalho infantil em todo território brasileiro.

O Sistema IPÊ TRABALHO INFANTIL tem três finalidades:

- *recebimento qualificado de denúncias, com informação detalhada sobre a ocorrência de trabalho infantil em todo território brasileiro;*
- *valoração, triagem e classificação destas denúncias de maneira automatizada;*
- *gestão, planejamento e apuração das denúncias.*

Qual o objetivo

Qualificar o recebimento de denúncias sobre a ocorrência de trabalho infantil e agilizar o seu atendimento, de modo a possibilitar uma atuação com maior eficiência por parte da Inspeção do Trabalho. Além disso, o uso de algoritmos que pré-qualificam a gravidade, complexidade e grau de informações da denúncia, facilitarão e agilizarão a triagem das informações.

Como funciona

O ponto de partida de todo processo é o cadastramento da denúncia de uma situação de trabalho infantil que o usuário presenciou ou teve notícia. O Sistema conduz o usuário ao preenchimento de um formulário padrão com diversas perguntas direcionadas ao tema e que possibilitam uma denúncia com todos os elementos necessários para a apuração do caso. Além disso, no formulário, há diversos indicadores (situações agravantes) que podem ser assinalados, em conformidade com a situação denunciada, e que servirão para valoração, triagem e classificação da denúncia.

O sistema, a partir dos elementos coletados na denúncia, de forma automatizada, através do uso de algoritmos, efetua a triagem, a classificação e a priorização das denúncias recebidas.

Entre estes recursos destacamos o georreferenciamento das denúncias, no qual as denúncias, por meio da identificação das suas coordenadas geográficas, são localizadas em um mapa, permitindo, por exemplo, a visualização do conjunto de denúncias de uma determinada região geográfica. Por fim, destacamos outro recurso importante que é o encaminhamento da denúncia, por meio do próprio sistema, para uma das 27 (vinte e sete) unidades regionais competentes para investigação de acordo com a localização geográfica da situação denunciada. Este recurso é muito importante para agilizar a apuração das denúncias, considerando a dimensão e a organização territorial do Brasil. Além disso, o sistema permite que o órgão central da fiscalização acompanhe a apuração das denúncias.

Acesso: ipetrabalhoinfantil.trabalho.gov.br

4.5) Radar SIT Trabalho Infantil:

Radar SIT

Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil

Statistics and Information Dashboard of Labor Inspection in Brazil

O que é

É uma ferramenta de divulgação de informações e estatísticas sobre as ações de fiscalização realizadas pela Auditoria Fiscal do Trabalho em que foi constatado Trabalho Infantil. As informações apresentadas no sistema são atualizadas periodicamente e correspondem ao período compreendido entre 01/2017 até a última competência apurada (no caso, 04/2022).

Qual o objetivo

Apresentar, de forma clara e objetiva, dados relativos às ações da fiscalização do trabalho realizadas no combate ao trabalho infantil, dando visibilidade e transparência ao trabalho que vem sendo realizado pela Inspeção do Trabalho.

Como funciona

O sistema apresenta de forma clara e atualizada dados gerais sobre as ações de fiscalização da Inspeção do Trabalho no combate ao trabalho infantil. Dentre as informações disponibilizadas, destacam-se: número de fiscalizações; número de crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil; e número de crianças e adolescentes encontrados nas piores formas de trabalho infantil. Em relação aos dados acima referidos, é possível, ainda, aplicar diversos filtro: ano; UF; município; CNAE; idade; sexo; e tipo de piores formas de trabalho infantil.

Acesso: sit.trabalho.gov.br/radar.

4.6) Radar SIT Informalidade:



O que é

Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil com informações sobre as ações dos Auditores Fiscais do Trabalho para formalização do vínculo empregatício.

Qual o objetivo

Apresentar, de forma clara e objetiva, dados relativos às fiscalizações realizadas pela Auditoria-Fiscal do Trabalho no combate à informalidade no mercado de trabalho assalariado.

Como funciona

Disponibilização de dados conforme três indicadores principais, quais sejam:

- *total de ações fiscais realizadas por Auditores-Fiscais do Trabalho para fiscalização da informalidade e fraudes ao vínculo de emprego;*
- *total de empregados encontrados, pela fiscalização trabalhista, sem registro formal;*
- *total de vínculo de emprego formalizados após ação fiscal.*

Os dados são agrupados conforme os filtros: ano, estado/UF, Capital, RM_RIDE e Interior e CNAE (Divisão e Grupo).

Para o indicador referido como item 1, acima, serão consideradas, apenas, as ações fiscais específicas do Projeto de combate à informalidade, uma vez que o atributo informalidade é de verificação obrigatória.

O indicador informado sob o número 2, diz respeito àqueles empregados encontrados em ações fiscais, cujo auto de infração tenha sido decidido procedente em primeira instância.

Já para a apuração do indicador referido no item 3, considera-se aqueles casos em que há a realização, pelo empregador, de formalização do vínculo empregatício através do sistema CAGED/eSocial e em qual competência.

Acesso: (em elaboração)

Ações previstas para 2022

Maio:

• *Lançamento do Programa Trabalho Sustentável (LIVE, dia 05/05/22 às 10:00h. Acesso: https://youtu.be/mnqEGxNIa3g);*

Orientações para os setores econômicos:

• *Orientações para o Setor do Café (LIVE, dia 10/05/22 às 10:00h. Acesso: https://youtu.be/Kt_sWgR8dd0).*

Capacitações:

• *Capacitação sobre Discriminação no ambiente de trabalho para o público externo;*

• *Capacitação sobre a Norma Regulamentadora nº 31 (trabalho rural) para trabalhadores e empregadores.*

Soluções Tecnológicas:

- *Lançamento da Ferramenta de Autodiagnóstico Trabalhista em Conduta Empresarial Responsável: Módulos para PMEs e Grandes empresas;*
- *Lançamento do Sistema Programa de Gerenciamento de Risco Ocupacionais Rural para produtores com até 50 trabalhadores (Sistema PGRTR);*
- *Sistema de Denúncia de Trabalho Infantil (Sistema Ipê Trabalho Infantil);Radar SIT de trabalho infantil;*
- *Atualização do Sistema de Denúncia de Trabalho Escravo (disponibilização de questionários em inglês, espanhol e francês).*

Junho:

Orientações para os setores econômicos:

- *Orientações para o Setor da Cebola*

Capacitações:

- *Curso Trabalho Infantil ao público externo*

Campanhas:

- *Campanha de Orientação e Sensibilização contra o trabalho infantil;*
- *Campanha Proteja o Trabalho (segundo ciclo).*

Ao longo dos demais meses do ano

Orientações para os setores econômicos:

- Orientações para o Setor da Carnaúba;
- Orientações para o Setor do Açaí;
- Orientações para a Cadeia produtiva da Castanha;
- Orientações para o setor do Sisal;
- Orientações para o setor do Carvão;
- Orientações para o setor do Pecuária;
- Orientações para o setor do Cacau.

Capacitações:

- Divulgação das cartilhas elaboradas sobre o combate: ao trabalho infantil, ao trabalho análogo ao de escravo e à discriminação;
- Capacitação sobre Promoção do Trabalho Decente para Certificadoras Privadas;
- Curso Trabalho Infantil ao público externo.

Soluções Tecnológicas:

- Radar SIT Informalidade;
- Lançamento do Módulo de Devida Diligência para o Autodiagnóstico Trabalhista em Conduta Empresarial Responsável;
- Lançamento do Módulo de Devida Diligência em Conduta Empresarial Responsável no setor do Café no Autodiagnóstico Trabalhista;
- Lançamento do Módulo de Devida Diligência em Conduta Empresarial Responsável no setor da Cebola no Autodiagnóstico Trabalhista;
- Lançamento do Módulo de Devida Diligência em Conduta Empresarial Responsável no setor da Carnaúba no Autodiagnóstico Trabalhista.

Parceiros Envolvidos

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CIDADANIA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Organização Internacional do Trabalho

Programa Trabalho Sustentável

INSPEÇÃO DO TRABALHO

SIT

SECRETARIA DE **TRABALHO**

MINISTÉRIO DO **TRABALHO E PREVIDÊNCIA**